



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**LEI N.º 1913.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.**

“Altera a denominação de Prédios Públicos Municipais constantes na Lei Municipal nº 1467 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 1472 de 24 de outubro de 2008 e dá outras providências.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do prédio público localizado na Rua XV de Novembro, nº 299, centro, no Município de Ibiúna, que passará a se chamar: “**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA JONATHA KAUE BARBOSA DUGANIERI**”.

Art. 2º - Fica alterada a denominação do prédio público localizado na Rua Pinduca Soares, nº 290, centro, no Município de Ibiúna, que passará a se chamar: “**SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL JOSÉ CARLOS SENA**”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as leis 1467/2008 e 1472/2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura e afixado no local de costume em 21 de fevereiro de 2014.


CARLOS TADEU RIBAS
Secretário da Administração